

FUNDAÇÃO FLORESTAL-SP

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTADOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

EDITAL Nº 01/2026

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

✖ Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>



Fundação Florestal - SP
Contador - Ciências Contábeis

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia e acentuação	1
Emprego do sinal indicativo de crase	12
Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Relação do texto com seu contexto histórico	16
Denotação e conotação; Sinonímia e antonímia	17
Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre	18
Intertextualidade	23
Figuras de linguagem	25
Morfossintaxe; Coordenação e subordinação	30
Elementos estruturais e processos de formação de palavras	32
Pontuação	34
Pronomes	37
Concordância nominal e concordância verbal	39
Flexão nominal e flexão verbal, Vozes do verbo; Correlação de tempos e modos verbais	46
Regência nominal e regência verbal	51
Conectivos	58
Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas)...	58
Questões	71
Gabarito	86

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. formação de conceitos, discriminação de elementos	1
Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal ...	20
Raciocínio matemático	26
Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal	47

SUMÁRIO



Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.....	52
Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.....	58
QUESTÕES.....	71
GABARITO.....	81

CONTABILIDADE GERAL

Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC).....	1
Lei nº 6.404/1976.....	4
Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade.....	96
Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado.....	111
Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração.....	121
Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial.....	133
Demonstração do Resultado do Exercício.....	140
Demonstração do Resultado Abrangente.....	142
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	147
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	148
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	158
Demonstração do Valor Adicionado.....	161
Notas explicativas.....	171
Questões.....	180
Gabarito.....	187

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Conceito. Campo de aplicação.....	1
Regime orçamentário e contábil (patrimonial).....	7
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.....	14

SUMÁRIO



Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.....	22
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público	23
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).....	30
Lei nº 4.320/1964	58
Instrução Normativa TCU nº 84-2020	76
Decisão Normativa TCU nº 198/2022	92
Conceito e finalidade do controle da Administração Pública.....	103
Controle interno e controle externo da Administração Pública.....	104
Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição.....	109
Decreto-Lei nº 200/1967	110
Constituição Federal de 1988, art. 70 a 74	144
Lei Federal nº 10.180/2001	146
Decreto nº 93.872/1986.....	155
Noções acerca do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): objetivo, vantagens e principais atribuições; estrutura do SIAFI; principais documentos de entrada e saída do SIAFI.....	179
QUESTÕES.....	182
GABARITO	190

NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público - NBC TASP	1
Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Interna - NBC TI.....	3
Conceitos de auditoria interna e externa.....	7
Relatórios de Auditoria	10
Auditoria no setor público federal	15
Finalidades e objetivos da auditoria governamental; Abrangência de atuação; Formas e tipos de Auditoria; Normas relativas à execução dos trabalhos	16
Noções de controle interno na Administração Pública; Controle interno	20
Auditoria	23
Responsabilidade fiscal; conformidade documental	27
Transparência e órgãos de controle	35
Questões	41
Gabarito.....	48

SUMÁRIO



ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Orçamento público: Conceitos, diretrizes e princípios orçamentários; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação); Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual)	1
Receita e despesa orçamentária: Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária; Ordenador de Despesas; Restos a pagar; Despesa de exercícios anteriores	6
Suprimento de fundos (regime de adiantamento)	13
Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários)	15
Dívida ativa	17
Fonte e destinação de recursos	19
Classificações orçamentárias: Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza; Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes	21
PRogramação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento: Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal	27
Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001	29
Noções de licitação, pregão e registro de preço	33
Dos crimes contra as finanças públicas	56
Manual Técnico do Orçamento - MTO 2023	59
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição – Procedimentos Contábeis Orçamentários	59
Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição	59
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	60
Lei nº 4.320/1964	60
Constituição Federal de 1988, art. 165 a 169	60
Indicadores financeiros, custos de programas ambientais, PSA, projetos de conservação, bioeconomia e sustentabilidade orçamentária	70
Questões	75
GABARITO	82

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Noções básicas sobre tributos: Impostos, taxas e contribuições	1
Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições	6

SUMÁRIO



Retenções na fonte realizadas pela administração pública federal: Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL); Imposto de renda retido na fonte (IRRF); Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS); Participações governamentais; Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP); Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS); Contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE); Imposto sobre serviços (ISS); Contribuição Previdenciária (INSS).....	8
Legislação básica e suas atualizações: Instrução Normativa RFB Nº 2110/outubro de 2022.....	18
Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.....	142
Lei Complementar nº 116/2003	167
Lei Complementar nº 123/2006.....	172
Noções básicas sobre E-Social, EFD-REINF, DCTFWeb e DARF Numerado	231
Questões	234
GABARITO	240

SUMÁRIO



MUDANÇAS NO ALFABETO

Uma das primeiras alterações trazidas pelo Acordo Ortográfico foi a reintrodução das letras K, W e Y no alfabeto da Língua Portuguesa, expandindo-o para um total de 26 letras. Antes da reforma, essas letras eram consideradas estrangeiras e, portanto, seu uso era restrito a situações específicas, como em nomes próprios, siglas e estrangeirismos. Com a nova ortografia, essas letras passaram a ser oficialmente reconhecidas e integradas ao alfabeto, o que reflete a influência e a presença crescente de palavras de outras línguas em nosso cotidiano.

O alfabeto completo atualmente é:

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

Aplicações das Letras Reintroduzidas:

- **Letra K:** Usada em palavras como quilograma, karaokê, e em nomes próprios, como Kátia ou em siglas como km (quilômetro).
- **Letra W:** Aparece em palavras como web, whisky e em siglas como www (World Wide Web). Também é comum em nomes próprios, como William.
- **Letra Y:** Encontrada em palavras como yakisoba ou em nomes como Yasmin, além de ser empregada em termos matemáticos e científicos, como na abreviação de unidades de medida (yard).

Essas mudanças visam a modernização e a internacionalização da língua, refletindo a influência de outros idiomas e culturas. É importante lembrar que, apesar de sua reintrodução no alfabeto, o uso dessas letras continua sendo menos frequente no português do que em outras línguas, predominando em situações específicas, como estrangeirismos, siglas e nomes próprios. Portanto, em contextos formais, é necessário ter cuidado para manter o uso adequado dessas letras dentro das novas regras ortográficas.

TREMA

O trema ("̃"), que consistia em um sinal gráfico utilizado sobre a letra "u" para indicar sua pronúncia em determinadas situações, foi eliminado do português na maior parte dos casos com a entrada em vigor do Acordo Ortográfico. Antes da mudança, o trema era aplicado em palavras onde a letra "u" deveria ser pronunciada nos grupos "que", "qui", "gue" e "gui", como em tranqüilo e lingüiça.

Como fica o uso do trema após a reforma:

- Palavras como agüentar, lingüiça e tranqüilo passaram a ser escritas sem o trema, ficando aguentar, linguiça e tranquilo.

No entanto, é importante ressaltar que o som do "u" nesses casos continua existindo. Ou seja, mesmo sem o trema, as palavras devem ser pronunciadas como antes, respeitando a articulação do "u" nas combinações mencionadas.

Exemplos práticos de palavras que perderam o trema:

- **Como era:** seqüência, cinqüenta, tranqüilo.
- **Como ficou:** sequência, cinquenta, tranquilo.

► Observação Importante

Embora o uso do trema tenha sido abolido em palavras da língua portuguesa, ele ainda permanece em palavras de origem estrangeira e seus derivados, especialmente aquelas provenientes do alemão, como em Müller, Hübner, führer, ou em expressões que mantêm a grafia original, como über. Isso ocorre para preservar a pronúncia correta e a integridade do idioma de origem.



Raciocínio Lógico-Matemático

A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos.

Agora, veremos os conteúdos necessários para aprimorar essa habilidade:

LÓGICA PROPOSICIONAL

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

► Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

► Axiomas fundamentais

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

▪ **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$. Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

▪ **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo. Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

▪ **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.” Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

► Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”



NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE¹

A Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC nº. 1.328/11.

Revisão NBC

O documento Revisão NBC altera, inclui e exclui texto das normas vigentes. Esse documento foi criado pela Resolução CFC n.º 1.548/2018. Assim, a partir de outubro de 2018, as alterações em normas passam a obedecer esse novo padrão que está resumido abaixo:

Quando a alteração é total, ou seja, dá-se nova redação à norma, a sigla e o número da norma é mantido e a nova redação é identificada pela letra R + o número sequencial.

Quando a alteração é parcial, é editado o documento Revisão NBC e as alterações, inclusões e exclusões são incorporadas às respectivas normas, mantendo a sigla da norma alterada.

Vigência

A vigência encontra-se sempre antes da data e da assinatura da norma, interpretação, comunicado e Revisão NBC.

As Normas Brasileiras de Contabilidade classificam-se em Profissionais e Técnicas.

As Normas Profissionais estabelecem regras de exercício profissional e classificam-se em:

NBC PG-Geral

NBC PA-do Auditor Independente

NBC PP - do Perito Contábil

As Normas Técnicas estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de Contabilidade e classificam-se em:

NBC TG-Geral

Normas Completas

Normas Simplificadas para PMEs

Normas Específicas

NBC TSP-do Setor Público

NBC TA-de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica

NBC TASP-de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público

NBC TR-de Revisão de Informação Contábil Histórica

NBC TO-de Asseguração de Informação Não Histórica

NBC TSC-de Serviço Correlato

NBC TI-de Auditoria Interna

NBC TP-de Perícia

¹ <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>



A Contabilidade Pública, também conhecida como Contabilidade Aplicada ao Setor Público, desempenha um papel fundamental na gestão dos recursos públicos, garantindo o controle, o registro e a transparência das finanças de governos e entidades públicas. A partir da análise contábil, gestores podem tomar decisões mais eficientes, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e em conformidade com as leis e diretrizes estabelecidas.

Diferentemente da contabilidade no setor privado, cujo foco é o lucro e o patrimônio dos proprietários, a Contabilidade Pública está voltada para o bem-estar coletivo, uma vez que seus recursos pertencem à sociedade. Nesse sentido, ela assume uma responsabilidade ainda maior, pois deve assegurar que o patrimônio público seja gerido com integridade, responsabilidade fiscal e alinhamento aos princípios constitucionais, como legalidade, impessoalidade e transparência.

A importância da Contabilidade Pública aumentou consideravelmente nas últimas décadas, impulsionada pela crescente demanda por transparência e accountability (prestação de contas) nos governos, além do fortalecimento de mecanismos de controle social.

A adoção de padrões internacionais de contabilidade no setor público, como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e a convergência com as International Public Sector Accounting Standards (IPSAS), têm exigido uma evolução constante das práticas contábeis, visando maior uniformidade e clareza nas informações financeiras.

A relevância dessa área torna-se ainda mais evidente quando consideramos as dimensões dos orçamentos governamentais. Em países como o Brasil, onde a arrecadação pública e a aplicação de recursos impactam diretamente o desenvolvimento econômico e social, a Contabilidade Pública se configura como uma ferramenta essencial para a boa governança, a tomada de decisões estratégicas e o controle social.

► Conceituação de Contabilidade Pública

A Contabilidade Pública pode ser definida como o ramo da contabilidade voltado para o controle, registro e análise das finanças de entidades e órgãos pertencentes ao setor público, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

Sua principal função é garantir que os recursos públicos sejam administrados de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais, sempre em prol do interesse público.

► Definição e Função

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Contabilidade Pública é responsável pelo registro, controle e demonstração dos fatos e atos da administração pública que afetam o patrimônio público, sempre obedecendo às normas e princípios estabelecidos. O objetivo é fornecer informações úteis para a tomada de decisões dos gestores públicos e demais interessados, como a sociedade e os órgãos de controle.

Essa área contábil não visa apenas o controle financeiro, mas também a prestação de contas à sociedade, assegurando que os recursos sejam utilizados dentro da legalidade e da economicidade. Além disso, a Contabilidade Pública é uma ferramenta estratégica para avaliar o desempenho e a responsabilidade dos gestores públicos em relação à gestão dos recursos públicos.

► Diferenças entre Contabilidade Pública e Contabilidade Privada

Uma das principais diferenças entre a Contabilidade Pública e a Contabilidade Privada está nos seus objetivos e na forma como o patrimônio é tratado. Enquanto a Contabilidade Privada tem como foco principal maximizar os lucros e o retorno sobre o investimento para seus acionistas ou proprietários, a Contabilidade Pública visa garantir o uso correto dos recursos que pertencem à sociedade, visando o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.



Noções de Auditoria Governamental

A auditoria no setor público é uma atividade fundamental para assegurar a regularidade, a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão dos recursos públicos. Trata-se de um processo sistemático e documentado de obtenção e avaliação objetiva de evidências com o propósito de fornecer uma opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis ou a conformidade dos atos administrativos com as normas vigentes.

Diferente da auditoria exercida no setor privado, que se concentra primordialmente na verificação da fidedignidade das demonstrações financeiras com vistas ao atendimento de interesses de investidores e acionistas, a auditoria no setor público apresenta uma função mais abrangente, voltada para o interesse coletivo e o controle da gestão pública.

A auditoria governamental possui a responsabilidade de avaliar não apenas a exatidão contábil das informações, mas também a obediência às leis e regulamentos, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos atos praticados pelos gestores públicos. É nesse contexto que se inserem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público (NBC TASP), elaboradas com base em padrões internacionais, especialmente os emitidos pela International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI) e pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB). Essas normas visam harmonizar e disciplinar os procedimentos de auditoria aplicáveis às entidades públicas brasileiras, proporcionando diretrizes técnicas seguras para os profissionais da contabilidade que atuam na esfera governamental.

A adoção de normas específicas para o setor público se justifica pela singularidade da gestão pública, que opera sob princípios constitucionais próprios, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal. A NBC TASP reflete essa especificidade ao adaptar os princípios fundamentais da auditoria contábil para a realidade institucional do setor público, respeitando a natureza jurídica e administrativa das entidades auditadas. Assim, essas normas não apenas definem os procedimentos técnicos de auditoria, mas também reforçam o papel da contabilidade pública como instrumento de controle social e de apoio à governança pública.

A trajetória de construção e consolidação das normas NBC TASP foi marcada por um processo gradual de aperfeiçoamento técnico, liderado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e por representantes de órgãos de controle interno e externo. O objetivo principal foi alinhar as práticas de auditoria pública brasileira aos padrões internacionais, sem ignorar as especificidades nacionais. A publicação das NBC TASP representa, portanto, um marco na institucionalização da auditoria no setor público, conferindo maior robustez técnica, transparência e uniformidade aos procedimentos adotados pelos profissionais da área.

Dessa forma, a introdução às normas NBC TASP exige do estudante e do profissional de contabilidade pública não apenas o domínio técnico dos conceitos e procedimentos, mas também uma compreensão crítica do papel da auditoria como ferramenta de controle, responsabilização e aprimoramento da administração pública.

A aplicação dessas normas contribui para a elevação da qualidade das informações contábeis, para a integridade dos registros financeiros e para o fortalecimento das instituições públicas, promovendo, assim, o bom uso do dinheiro público e o respeito à cidadania.

► Estrutura Geral das NBC TASP

As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público (NBC TASP) foram elaboradas com base na estrutura conceitual adotada internacionalmente, mas com as devidas adaptações à realidade institucional e normativa brasileira. Sua estrutura é fundamentada em princípios de integridade, objetividade, competência profissional, zelo e confidencialidade, estabelecendo as bases sobre as quais os trabalhos de auditoria devem ser planejados, executados e reportados. Essas normas são direcionadas especialmente aos auditores que atuam em órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, além de contadores que desempenham funções de auditoria em entidades governamentais.

A estrutura das NBC TASP está organizada de forma a cobrir todos os aspectos fundamentais da atividade de auditoria. Inicialmente, as normas definem o objetivo da auditoria de informação contábil histórica, que é o de permitir que o auditor expresse uma opinião sobre se as demonstrações contábeis estão, em todos os aspectos



ORÇAMENTO PÚBLICO: CONCEITO E PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

O orçamento público é uma ferramenta fundamental para a administração e o planejamento econômico de um governo. Ele estabelece as diretrizes para a arrecadação e o uso dos recursos financeiros do Estado, assegurando a execução das políticas públicas e a promoção do bem-estar social.

► Conceito De Orçamento Público

O orçamento público pode ser definido como o plano financeiro anual de um governo, que especifica as receitas previstas e as despesas autorizadas para um determinado período, geralmente um ano fiscal. Ele é elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, sendo um instrumento essencial para a gestão dos recursos públicos. O orçamento reflete as prioridades políticas e sociais do governo, alocando recursos para diferentes áreas, como saúde, educação, segurança e infraestrutura.

► Princípios Orçamentários

A elaboração e a execução do orçamento público são regidas por uma série de princípios orçamentários que garantem sua transparência, legalidade e eficiência. Entre os principais princípios, destacam-se:

- **Princípio da Legalidade:** estabelece que o orçamento deve ser elaborado e executado em conformidade com a legislação vigente. Nenhuma despesa pode ser realizada sem prévia autorização legal, assegurando que as ações do governo estejam dentro do marco legal.
- **Princípio da Anualidade:** o orçamento deve ser elaborado para um período determinado de um ano, o que facilita o controle e a avaliação das receitas e despesas do governo. Isso significa que o planejamento orçamentário e a autorização de gastos são limitados ao exercício financeiro correspondente.
- **Princípio da Universalidade:** todas as receitas e despesas do governo devem ser incluídas no orçamento, sem exceção. Esse princípio garante que o orçamento seja um documento completo e abrangente, refletindo todas as operações financeiras do governo.
- **Princípio da Unidade:** o orçamento deve ser uno, ou seja, todas as receitas e despesas devem ser integradas em um único documento. Isso facilita a compreensão e o controle do orçamento, evitando a fragmentação e a dispersão dos recursos públicos.
- **Princípio da Exclusividade:** o orçamento deve conter apenas a previsão de receitas e a autorização de despesas, sem incluir disposições estranhas ao seu conteúdo financeiro. Esse princípio evita que o orçamento seja utilizado para outros fins que não sejam a gestão financeira do Estado.
- **Princípio do Equilíbrio:** estabelece que as receitas previstas no orçamento devem ser suficientes para cobrir as despesas autorizadas. O equilíbrio orçamentário é fundamental para a sustentabilidade fiscal do governo, evitando déficits e o aumento da dívida pública.
- **Princípio da Publicidade:** o orçamento deve ser amplamente divulgado para garantir a transparência e permitir o controle social sobre a administração pública. A publicidade orçamentária assegura que os cidadãos possam acompanhar a execução do orçamento e cobrar a responsabilidade dos gestores públicos.
- **Princípio da Programação:** refere-se à necessidade de que o orçamento seja elaborado com base em um planejamento prévio, estabelecendo metas e prioridades para a aplicação dos recursos públicos. A programação orçamentária visa a uma gestão eficiente e eficaz dos recursos, direcionando-os para as áreas de maior relevância social.



Conceito

A primeira palavra utilizada para a descrição de tributo, foi “prestação”, haja vista que toda obrigação jurídica tem por objeto uma prestação, seja ela de dar, de fazer, de não fazer, etc. Logo, vê-se que o tributo tem natureza jurídica obrigacional.

O tributo possui conceito legal expresso no art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 3º *Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.*

O tributo compõe-se de cinco elementos essenciais, quais sejam:

1 O tributo é prestação pecuniária, em moeda, ou cujo valor que nela se possa exprimir, ou seja, o tributo é uma obrigação mensurável economicamente, que deve ser cumprida, em regra, em dinheiro, na moeda corrente no País, o que exclui o pagamento do tributo por meio do recebimento de coisas ou através da prestação de serviços.

A exceção para este elemento é a dação em pagamento, prevista no art. 156, IX, CTN. Por esse instituto é possível que o devedor entregue para a Fazenda Pública um bem imóvel a fim de extinguir o crédito tributário.

2 O tributo é uma prestação compulsória, ou seja, na relação jurídico-tributária, diferentemente da relação contratual cível, não cabe manifestação de vontade das partes. Assim, a prestação é obrigatória porque decorre da vontade da lei, não cabendo disposição de vontade das partes.

O sujeito deve cumprir com a obrigação tributária não porque quer, mas porque realizou o fato gerador e, portanto, incidiu em hipótese que a lei determina o cumprimento de obrigação, qual seja, o pagamento.

3 O tributo não deve constituir sanção de ato ilícito e essa característica deve ser analisada sob dois ângulos:

I- Tributo não é sanção, não é penalidade, não é castigo, logo, ele não é instituído para punir o cidadão, ao contrário, o instrumento sancionatório é a multa.

II- Não se pode tributar ato ilícito, ou seja, não se pode ter por fato gerador de um tributo um ato ilícito. Isso não significa que a renda e os bens que são obtidos por meios ilícitos não estejam sujeitos à tributação.

4 Todo tributo é uma prestação instituída em lei, em decorrência do princípio da legalidade e do princípio democrático. Logo, somente a lei pode criar um tributo.

De acordo com o princípio da legalidade previsto no art. 5º, II, da Constituição Federal, somente a lei pode obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Ora, se o tributo implica em obrigação, ele somente pode ser instituído mediante lei.

5 Deve o tributo ser cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada, o que significa que o agente público não exerce nenhum juízo de discricionariedade no que reporta à cobrança. Não se pode escolher entre cobrar ou não o tributo, ao contrário, deve-se total obediência à lei e se é a lei quem determina a cobrança, o agente obedece.

Natureza jurídica

A natureza jurídica do tributo é regulamentada pelo art. 4º do Código Tributário Nacional:

Art. 4º *A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:*

I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!